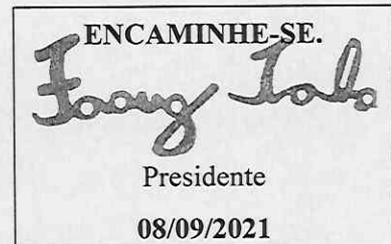




**INDICAÇÃO Nº 3190**

Promoção de regularização fundiária nos termos da Lei Federal n.º 13.465/17, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana.



CONSIDERANDO o parcelamento de solo irregular em diversos bairros da cidade;

CONSIDERANDO que o direito à moradia e à propriedade são constitucionalmente garantidos como principais direitos sociais do cidadão,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para a urgente e necessária **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/17, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, que é a forma mais prática, direta e gratuita aos interessados.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 2021.

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
*'Edicarlos Vetor Oeste'*